



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Pampa

### EDITAL Nº 292/2019

## PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE LÍNGUAS – MESTRADO PROFISSIONAL - 1º SEMESTRE/2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução nº 115, de 22 de Outubro de 2015, do Conselho Universitário da UNIPAMPA e, levando em conta as Resoluções nº 189, de 05 de dezembro de 2017 e nº 136, de 22 de março de 2016, do Conselho Universitário da UNIPAMPA, o processo de criação do curso, protocolado sob o nº no 23100.001993/2012-56, bem como os termos determinados no processo protocolado sob o nº 23100.014171/2019-10, torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Mestrado Profissional em Ensino de Línguas (PPGEL), em nível de Mestrado Profissional, Campus Bagé (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/profelinguas/>).

#### 1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1 As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Línguas, em nível de Mestrado/Profissional estarão abertas no período indicado no item 9 do presente Edital, junto à Secretaria Acadêmica do Campus Bagé, da Universidade Federal do Pampa, de segunda a sexta-feira das 9h às 21h (sem fechar ao meio-dia), no endereço mencionado no item 1.2.3.

1.2 As inscrições podem ser realizadas de forma presencial ou por meio de correspondência.

1.2.1 Na forma presencial, o candidato, devidamente identificado através do documento original de identidade com foto, poderá proceder sua inscrição junto à Secretaria Acadêmica do Campus Bagé, no endereço definido no item 1.2.3, por meio da entrega de envelope lacrado contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no item 3 deste Edital. Poderá igualmente ser realizada por meio de procuração específica com firma reconhecida.

1.2.2 A inscrição por correspondência deverá ser realizada por meio do envio de envelope lacrado para o endereço definido no 1.2.3., contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado item 3 deste Edital, e na forma de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR). Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo coincidir com o período de inscrições previsto neste Edital e ter sido recebida pelo Programa de Pós-Graduação em até 3 (três) dias úteis após a data de encerramento das inscrições.

1.2.3 O endereço para envio da correspondência é o que segue:

- Programa de Pós-Graduação em Ensino de Línguas

Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA

Endereço: Avenida Maria Anunciação Gomes de Godoy, 1650

Bairro Malafaia – Bagé-RS, CEP: 96413-170. Telefone: (53) 32403601

1.3 O Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Ensino não poderá ser responsabilizado por atrasos ocorridos na entrega postal.

#### 2. DOS INSCRITOS

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Línguas para o primeiro semestre de 2020 aqueles candidatos que atendam plenamente os dois itens dispostos a seguir:

a) possuir título de graduação em Letras ou Pedagogia (ou estar cursando o último semestre dos respectivos cursos);

b) atuar, no ato da inscrição, há, pelo menos, quatro meses no efetivo exercício da docência, ou seja, regência de classe na área da linguagem (ou no ensino multi ou interdisciplinar com interface com a área da linguagem), seja na Educação Infantil, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos anos finais do Ensino Fundamental, no Ensino Médio, no Ensino Superior, em escolas de idiomas, em cursos preparatórios, em cursos técnicos ou profissionalizantes, em projetos de extensão vinculados a instituições de ensino superior, na modalidade presencial e, no caso da modalidade a distância, como professor ou tutor.

2.2 A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste Edital.

#### 3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Os seguintes documentos são necessários para a inscrição:

a) Ficha de inscrição online, de preenchimento obrigatório, que deve ser realizado no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, até às 17h de 30/08/2019. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, assinada pelo candidato, e anexada aos demais documentos para a realização da inscrição e homologação da inscrição junto ao programa de pós-graduação;

b) Fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, exceto para o caso de graduandos no último semestre;

c) Os candidatos graduandos deverão apresentar documento original de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior a qual estejam vinculados;

d) Fotocópia do histórico escolar da graduação (documento necessário tanto para os graduandos em último semestre quanto para os já formados);

e) Fotocópia de documento de identificação com foto, se brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido, se estrangeiro;

f) Quando se aplicar, fotocópia da autodeclaração original, assinada e reconhecida em cartório, conforme ANEXO 1, para os candidatos inscritos na reserva de vagas para negros (pretos e pardos);

- g) Quando se aplicar, fotocópia do laudo médico, conforme ANEXO 2, para os candidatos inscritos na reserva de vagas para deficientes;
- h) Quando se aplicar, fotocópia da Declaração de membro da Comunidade ou Aldeia Indígena, assinada pela Liderança da Comunidade Indígena (Cacique/Lideranças/Chefe) e validada por demais lideranças e/ou membros, também dessa comunidade e homologada pela FUNAI, para candidatos inscritos na reserva de vagas para indígenas;
- i) Declaração de comprovação de efetivo exercício da docência, ou seja, regência de classe, no ato da inscrição no processo seletivo, emitida por instituição de ensino pública ou particular (com número de registro de CNPJ, se for instituição brasileira), conforme modelo de declaração de efetivo exercício da docência, disponibilizado no ANEXO 3. Esse documento comprobatório deverá ser emitido, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data em que a inscrição for protocolada na UNIPAMPA. Caso contrário, o documento comprobatório não terá validade para fins de inscrição ao presente processo seletivo;
- j) Autodeclaração (com comprovação documentada em conjunto com a autodeclaração) de tempo de experiência profissional em regência de classe – para inscrever-se, o candidato deve comprovar tempo mínimo de 04 (quatro) meses de experiência profissional com regência de classe (ANEXO 4);
- k) Autodeclaração de opção, conforme ANEXO 5;
- l) Autodeclaração de ciência assinada pelo candidato, de acordo com o Modelo de autodeclaração de ciência, disponibilizado no ANEXO 6.

3.2. As versões editáveis dos documentos de autodeclaração serão disponibilizadas na página do programa, no endereço eletrônico <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/profelinguas/>.

3.3 A responsabilidade pelo envio da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, sendo que a falta de qualquer um dos documentos obrigatórios implica em não homologação da inscrição.

3.4 A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

3.5 As inscrições por correspondência serão verificadas pela Comissão de Seleção no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, não havendo responsabilidade da UNIPAMPA ou de seus servidores por atrasos e/ou extravios ocorridos na entrega postal.

3.6 O candidato poderá ser desclassificado em caso de irregularidade na comprovação da documentação.

3.7 Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e ser traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

#### **4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Ensino de Línguas.

4.2 Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital. Durante o período recursal, não é permitido ao candidato solicitar a inclusão de documentos exigidos para a inscrição.

4.3 As inscrições homologadas serão divulgadas, conforme data indicada no item 9 do presente Edital, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI, disponível no link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e na página do Programa (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/profelinguas/>).

#### **5. DAS VAGAS**

5.1 Serão disponibilizadas 15 vagas para discente do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Línguas, distribuídas conforme abaixo, de acordo com as Resoluções nº 115, de 22 de outubro de 2015; nº 136, de 22 de março de 2016 e 189/2017, de 05 de dezembro de 2017, do Conselho Universitário da UNIPAMPA:

- a) 10 vagas universais;
- b) 02 vagas reservadas a candidato técnico-administrativo da Universidade Federal do Pampa;
- c) 01 vaga reservada a candidatos negros (pretos e pardos);
- d) 01 vaga reservada a candidatos indígenas;
- e) 01 vaga reservada a pessoas com deficiência.

5.2 Para fazer jus às vagas reservadas a candidato técnico-administrativo da Universidade Federal do Pampa, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar na ficha de inscrição que estão concorrendo a essa modalidade específica de reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação final no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

5.2.1 Os candidatos técnico-administrativos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação final na seleção, nos termos da Resolução 136/2016 do Conselho Universitário.

5.2.2 Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

5.2.3 Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.2.4 Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

5.3. Para fazer jus às vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, no momento da inscrição, o candidato deve indicar a qual reserva de vagas específica está concorrendo e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação final no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste Edital.

5.3.1 Havendo sobra de vagas reservadas, essas deverão ser preenchidas por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos e, do mesmo modo, em havendo sobra de vagas universais, essas serão preenchidas com os candidatos aprovados para a reserva de vagas, seguindo a ordem de classificação.

#### **6. DA SELEÇÃO**

6.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Ensino de Línguas, designada pela Comissão Coordenadora do Programa.

a) Conforme cronograma, será divulgada a nominata dos membros que farão parte da Comissão de Seleção deste Edital, podendo os candidatos se manifestarem caso haja algum fator de impedimento de algum dos membros, desde que devidamente comprovado.

b) É impedido de participar das Bancas Examinadoras o docente que, em relação aos candidatos:

- for cônjuge, embora separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- tiver grau de parentesco ascendente ou descendente até terceiro grau;
- for sócio em atividade profissional;
- estiver litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;
- tiver relação estreita de amizade ou inimizade notória com candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até terceiro grau.

6.2 O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste Edital, conforme datas e horários divulgados no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI e, também, na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Ensino de Línguas (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/profelinguas/>)

6.3 O candidato que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

6.4. A seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Ensino de Línguas será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

6.4.1 Etapa 1 - Prova Dissertativa: é realizada com base na bibliografia indicada e voltada à instrumentalização e projeção de elaboração de um projeto de pesquisa orientado à intervenção pedagógica. Não serão permitidas consultas à bibliografia durante a prova, que é de caráter eliminatório, sendo considerado apto a realizar a etapa seguinte o candidato que obtiver no mínimo 60% da pontuação prevista na presente etapa, com base nos descritores e orientações apresentados no ANEXO 7. A prova será corrigida às cegas (sem identificação nominal) por dois profissionais com formação mínima de doutorado, pertencentes ou não ao corpo docente do Programa Mestrado Profissional em Ensino de Línguas;

6.4.2 Etapa 2 - Prova de Proficiência em Leitura em Língua Adicional (para candidatos brasileiros, línguas inglesa ou espanhola; para candidatos estrangeiros ou surdos, língua portuguesa). Não é permitida consulta a dicionários ou a outros materiais durante a prova, que é de caráter eliminatório, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver no mínimo 60% da pontuação prevista na presente etapa, com base nos descritores e orientações apresentados no ANEXO 8. A prova será corrigida às cegas (sem identificação nominal) por dois profissionais com formação mínima de doutorado, pertencentes ou não ao corpo docente do Programa Mestrado Profissional em Ensino de Línguas.

6.5 A pontuação final do candidato é realizada a partir do somatório simples das porcentagens obtidas na Prova Dissertativa e na prova de Proficiência em Leitura em Língua Adicional.

6.6. Serão utilizados como critérios de desempate, após o somatório das porcentagens, para fins de classificação final:

- a) Primeiro, a maior pontuação na Prova Dissertativa;
- b) Persistindo o empate, a maior pontuação na Prova de Proficiência em Leitura em Língua Adicional;
- c) E, por último, a idade do candidato (em ordem decrescente).

## 7. DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados preliminares e resultados finais do processo seletivo será realizada nas datas indicadas no item 9 do presente Edital, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI, disponível no link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e, também na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Ensino de Línguas, disponível em (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/profelinguas/>).

## 8. DA MATRÍCULA

8.1 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado pelo Programa de Pós-Graduação, no item 5.1.

8.2 As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo serão realizadas mediante seu comparecimento, devidamente identificado, junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, do Campus Bagé, no endereço a seguir, em data e horário divulgados posteriormente no site do programa:

Programa de Pós-Graduação em Ensino de Línguas (PPGEL)

Secretaria Acadêmica do Campus Bagé

Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA

Endereço: Avenida Maria Anunciação Gomes de Godoy, nº 1650

Bairro Malafaia – Bagé-RS CEP: 96413-170.

Telefone: (53) 32403601

8.3 O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:

- a) Fotocópia do Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas dos originais;
- b) Fotocópia do Certificado de quitação com o Serviço Militar obrigatório autenticado ou acompanhada do original, quando exigível;
- c) Documento original de identificação pessoal;
- d) Se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- e) Documentos originais: diploma de graduação, histórico escolar da graduação ou atestado de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- f) Declaração original da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a Unipampa, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para técnico-administrativo;
- g) Autodeclaração original, conforme ANEXO 1, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para negros (pretos e pardos);
- h) Laudo médico original, conforme ANEXO 2, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para deficientes;
- i) Declaração original de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela Liderança da Comunidade Indígena (Cacique/Lideranças/Chefe) e validada por demais lideranças e/ou membros, também dessa comunidade e homologada pela FUNAI, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para indígenas.

8.4 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

8.5 Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula, a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

8.6 A Unipampa se reserva o direito de realizar a verificação das declarações, autodeclarações e dos laudos médicos apresentados pelos candidatos, e, sendo verificada irregularidade, o candidato perderá a vaga, sem possibilidade de qualquer remanejamento.

8.7 O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será reconhecido por meio de fé pública por servidor da Unipampa no ato da matrícula.

## 9. DATAS IMPORTANTES

9.1 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) Período de inscrições: 12/08/2019 a 30/08/2019;
- b) Divulgação das inscrições homologadas: até 06/09/2019;
- c) Período para recursos de homologação: até 09/09/2019;
- d) Homologação final dos candidatos e divulgação dos nomes da Comissão de Seleção: até 11/09/2019;
- e) Prazo para arguição de impedimento de membro da Comissão de Seleção: até 13/09/2019;
- f) Prazo para resposta aos pedidos de arguição de impedimento: até 18/09/2019;
- g) Data de realização da prova escrita dissertativa: dia 19/09/2019, às 9h, no Auditório do Campus Bagé da UNIPAMPA;
- h) Divulgação preliminar dos resultados da prova escrita dissertativa: até 27/09/2019;
- i) Período de recurso da prova escrita dissertativa: até 30/09/2019;
- j) Divulgação dos resultados finais da prova escrita dissertativa: até 03/10/2019;
- k) Data da realização da prova de proficiência em leitura em língua adicional: 07/10/2019, às 9h, no Auditório do Campus Bagé da UNIPAMPA;
- l) Divulgação preliminar dos resultados da prova de proficiência em leitura em língua adicional: até 10/10/2019;
- m) Período de recurso da prova de proficiência em leitura em língua adicional: até 14/10/2019;
- n) Divulgação dos resultados finais do processo de seleção: até 17/10/2019;
- o) Data da realização da IV Jornada de Reflexões sobre Ensino de Línguas (evento promovido pelo programa, no qual os candidatos ao presente processo são convidados a participar como ouvintes ou com apresentação de trabalhos): 18/10/2019 e 19/10/2019;
- p) Período de matrícula e atividades de acolhida dos ingressantes: conforme data a ser divulgada na página do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Ensino de Línguas e enviada por e-mail aos aprovados.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A arguição de impedimento ou suspeição de algum dos membros da Comissão de Seleção deste Edital deve ter como base as situações previstas no item 6.1, "b" deste Edital, com as devidas justificativas, e ser realizada por e-mail, para o endereço eletrônico: [profilinguas.unipampa@gmail.com](mailto:profilinguas.unipampa@gmail.com), até as datas previstas no cronograma deste Edital. A avaliação do pedido será analisada pelo Conselho do Campus sede do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Línguas, que, em caso de parecer favorável ao impedimento, procederá a substituição do membro da Comissão de Seleção. O candidato será informado da decisão no prazo previsto no item 9 deste Edital.

10.2 O ingresso de recursos, tanto os relativos à homologação de candidatos e aos referentes aos resultados parciais e finais, deve ser realizado junto à Comissão Seleção do Edital, assim como o procedimento de acesso à correção da avaliação do candidato, até as datas previstas no item 9 deste edital. Só serão aceitos recursos que atendam plenamente ao modelo e ao formato indicados no ANEXO 9 deste Edital e estejam devidamente assinados. Cada recurso aceito só será respondido uma única vez. O recurso será efetuado exclusivamente por meio de correspondência eletrônica ao endereço indicado a seguir:

- Programa de Pós-Graduação em Ensino de Línguas: [profilinguas.unipampa@gmail.com](mailto:profilinguas.unipampa@gmail.com)

10.3 As divulgações de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações, serão publicadas na página do Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI, link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>

10.4 Após a seleção, os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado final, para retirar as cópias dos documentos junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, do Campus Bagé, no endereço definido no item 8.2. A partir desse prazo, os documentos serão destruídos.

10.5 Na hipótese de haver vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada junto ao resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

10.6 Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas alterações na página do Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI, link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>

10.7 Demais informações podem ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa do Campus Bagé, através dos endereços e telefones constantes do item 8.2., ou por meio do endereço eletrônico [profilinguas.unipampa@gmail.com](mailto:profilinguas.unipampa@gmail.com).

10.8 O Programa não garante o recebimento de bolsa de estudos aos candidatos selecionados.

10.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Línguas da Universidade Federal do Pampa.

10.10 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação Específica do Programa de Pós-Graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 1º de agosto de 2019.

Marco Antonio Fontoura Hansen

Reitor

**ANEXO 1**  
**AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, emitido por

em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação em processo seletivo de pós-graduação da Unipampa, que sou ( )  
**preto** ( ) **pardo** ( )

**índigena**, comprometendo-me a comprovar tal condição perante a Universidade, quando solicitado(a), sob pena de perder o direito à vaga.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito a penalidades legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do candidato

**ANEXO 2**  
**LAUDO MÉDICO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Atesto, para os devidos fins, que \_\_\_\_\_ apresenta deficiência(s) ou condição(ões):

Física	Mental	Visual	Auditiva
--------	--------	--------	----------

**Orientações:**

Anexar, junto ao Laudo médico, os exames complementares emitidos nos últimos doze meses, comprovando a patologia apresentada (audiometria, acuidade visual, radiologia, entre outros). **NÃO serão aceitos laudos incompletos ou ilegíveis.**

CID-10:

\_\_\_\_\_

Deficiência e/ou condição:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar o processo ensino-aprendizagem e o ambiente educacional:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA AUDITIVA**, preencher os quadros a seguir:

Ouvido Direito			Ouvido Esquerdo	
Frequência (Hz)	Marque um "X"		Frequência (Hz)	Marque um "X"
Sem alteração			Sem alteração	
0 - 250			0 - 250	
251 - 500			251 - 500	
501 - 1000			501 - 1000	
1001- 2000			1001- 2000	
2001- 3000			2001- 3000	
3001 - 4000			3001 - 4000	

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA VISUAL**, preencher os quadros a seguir:

Olho Direito			Olho Esquerdo	
Designação	Marque um "X"		Designação	Marque um "X"
Sem alteração			Sem alteração	
20/800			20/800	
20/600			20/600	
20/400			20/400	
20/200			20/200	
20/100			20/100	
20/80			20/80	
20/60			20/60	
20/50			20/50	

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso" (Art. 302) e "fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302" (Art. 304).

<b>Nome do médico:</b>	<b>CRM:</b>
<b>Especialidade:</b>	<b>Estado:</b>
<b>Carimbo e assinatura:</b>	

\* Rubricar todas as páginas

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

Obs.: Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

---

### ANEXO 3

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE EFETIVO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA

O/A (NOME DA INSTITUIÇÃO), situada (RUA/NÚMERO/BAIRRO/CIDADE), CNPJ (NÚMERO), para fins de inscrição em processo seletivo para ingresso no Mestrado Profissional em Ensino de Línguas da Universidade Federal do Pampa e a pedido do mesmo, declara que (NOME DO CANDIDATO) ocupa o cargo de (TIPO DE CARGO: PROFESSOR ou TUTOR), desde (DIA/MÊS/ANO) até a presente data, desempenhando, entre outras, as seguintes atividades: (INFORMAR SUCINTAMENTE AS ATIVIDADES REALIZADAS NA FUNÇÃO EXERCIDA).

(Assinatura e cargo do responsável pelas informações na instituição).

Nome completo e cargo do responsável pelas informações na instituição e seu CPF ou passaporte. Carimbo da instituição.

Local, XX de XXX de 2019.

\*Conforme item 3.1 (i) do Edital, esta declaração deve ser emitida, até, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data de inscrição no processo seletivo.

---

### ANEXO 4

#### MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DOCUMENTADA DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM REGÊNCIA DE CLASSE

Eu, (NOME COMPLETO), candidato ao processo seletivo para ingresso no Mestrado Profissional em Ensino de Línguas da UNIPAMPA, portador do (CPF se brasileiro ou PASSAPORTE se estrangeiro), número XXX, declaro que possuo (NÚMERO) meses/anos de experiência profissional com regência de classe, os quais comprovo anexando a esta declaração fotocópias do(s) seguinte(s) documento(s): (DESCREVER O TIPO DE DOCUMENTO – carteira de trabalho, declaração de instituição empregadora, atestado de vínculo, tempo de atuação e carga-horária junto a projeto de extensão, etc.). Declaro, ainda, estar ciente que, para participar do processo seletivo, devo atestar tempo mínimo de 04 (quatro) meses em regência de classe.

(Assinatura do candidato)

Local, XX de XXX de 2019.

---

### ANEXO 5

#### MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE OPÇÃO PARA CANDIDATOS AO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE LÍNGUAS

Eu, (NOME COMPLETO), (Nº CPF ou Nº Passaporte), declaro optar por realizar prova de proficiência em leitura em língua ( ) inglesa. ( ) espanhola. ( ) portuguesa, porque sou estrangeiro ou surdo e o português não é a minha primeira língua.

Declaro ter interesse em desenvolver uma pesquisa voltada à (descrever em até 100 palavras): COLOCAR A MODALIDADE DE ENSINO EM QUE SERÁ APLICADA A PESQUISA, A DISCIPLINA/ÁREA, A ÊNFASE (LEITURA, ESCRITA, ORALIDADE, ETC), OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA COMPREENDER O SEU INTERESSE DE PESQUISA APLICADA AO ENSINO.

Declaro o interesse de ser orientado (a), preferencialmente, pelos(as) professores(as) abaixo indicados(as), em ordem crescente de preferência (numerar a ordem de preferência), de acordo com o foco de minha pesquisa:

( ) Camila Gonçalves (uma vaga) - Formação de professores ( presencial e a distância) de língua inglesa e portuguesa; ensino e aprendizagem de línguas mediado pelas tecnologias; metodologias no ensino de línguas (presencial e a distância); produção de Objetos de Aprendizagem e Recursos Educacionais Abertos para modalidade presencial e EaD.

( ) Carolina Fernandes (uma vaga) - Análise de processos discursivos da leitura e da escrita em sala de aula, o ensino de língua materna ou língua adicional na perspectiva da Análise de Discurso de vertente francesa, a autoria nos anos iniciais e finais da educação básica, efeitos de sentido na prática pedagógica.

( ) Clara Dornelles (duas vagas) – Multiletramentos e autoria em línguas materna ou adicionais; Escrita criativa a partir de narrativas de identidades minoritizadas; Ensino via projetos de aprendizagem.

( ) Eduardo Dutra (duas vagas) - Ensino-aprendizagem de línguas adicionais (inglês/ espanhol): ensino explícito e/ ou implícito de aspectos linguísticos e seus efeitos; os benefícios da elaboração/aplicação de tarefas na sala de aula de línguas adicionais; o papel da intervenção pedagógica no processo de constituição de conhecimento linguístico; os efeitos da correção na sala de aula de línguas adicionais; os benefícios do uso de estratégias pedagógicas integradas no ensino comunicativo de aspectos linguísticos.

( ) Gabriela Bohlmann Duarte (uma vaga) - Ensino e aprendizagem de Inglês como língua adicional; Uso de Novas Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (NTDICS) para ensino e aprendizagem de inglês; Produção de Recursos Educacionais Abertos (REA) e Objetos de Aprendizagem de Línguas (OAL) para ensino e aprendizagem de inglês; Metodologias para ensino e aprendizagem de inglês.

( ) Luciani Salcedo de Oliveira (duas vagas) – Construção identitária de professores de línguas adicionais; formação (inicial e continuada) de professores(as) e narrativas docentes; diários reflexivos; Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) e identidade docente; ensino/aprendizagem de Inglês em contextos públicos de ensino; Análise Crítica do Discurso (ACD).

( ) Moacir Camargos (duas vagas) - Ensino de línguas adicionais; língua(gem), identidade e literatura em contextos educacionais; literatura/cultura e ensino/fronteira; questões relativas a gênero discursivo/social.

( ) Sara Mota (uma vaga) – Representações sobre o espanhol no ensino de línguas, o ensino de espanhol em contextos de fronteira, políticas linguísticas e o ensino de espanhol, análise de processos linguístico-enunciativos no ensino de espanhol.

( ) Taise Simioni (uma vaga) - Estrutura fonológica da língua portuguesa e suas relações com processos de leitura e escrita; estrutura morfológica da língua portuguesa e suas relações com processos de leitura e escrita; variação linguística e suas relações com o ensino; a sociolinguística e suas contribuições para o ensino.

( ) Vera Medeiros (uma vaga) – Literatura brasileira na educação básica; Letramento literário e oralidade; Letramento literário e Interculturalidade; Letramento literário e tecnologias educacionais; Escrita criativa no espaço escolar.

( ) Zila Pereira Rêgo (uma vaga) - Formação de leitores; ensino de literatura; letramento literário; estudos de sociologia da leitura; crítica e ensino da literatura infantil e juvenil.

(Assinatura do candidato)

Local, XX de XXX de 2019.

---

## ANEXO 6

### AUTODECLARAÇÃO DE CIÊNCIA PARA INGRESSO NO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE LÍNGUAS

Eu, (NOME COMPLETO), (Nº CFP ou Nº Passaporte), declaro estar ciente de que:

a) os componentes curriculares do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Línguas da UNIPAMPA terão lugar no Campus Bagé e poderão desenvolver-se nos seguintes turnos e dias da semana: sexta-feira (manhã, tarde e/ou noite) ou sábado (manhã e/ou tarde) e, eventualmente, em outros dias da semana, de forma intensiva, durante o período de férias/recessos escolares (janeiro, fevereiro e julho), tanto da rede estadual quanto das redes municipais de ensino da região;

b) ter disponibilidade de horários de orientação para além dos dias em que as aulas são desenvolvidas, seja de forma presencial, seja a distância;

c) que, embora tenha preferência por um docente como orientador (de acordo à lista elencada no anexo 5), poderei, caso aprovado, ser remanejado para ser orientado por outro professor do programa;

d) caso selecionado para o curso, deverei concluí-lo até dezembro de 2021;

e) que, durante o período de 2020-2021, participarei de eventos científicos apresentando resultados parciais da pesquisa desenvolvida no mestrado; ministrarei oficinas, farei palestras em instituições de ensino da educação básica ou superior e submeterei trabalhos escritos durante o curso a revistas científicas do sistema QUALIS, os quais serão requisitos para obtenção do diploma do curso.

f) que, após concluir o curso de mestrado, prestarei as informações necessárias para o acompanhamento de egressos para a UNIPAMPA, por um período de, pelo menos, 5 anos.

(Assinatura do candidato)

Local, XX de XXX de 2019.



## ANEXO 7

### ORIENTAÇÕES A RESPEITO DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA

A prova dissertativa é realizada com base na bibliografia a seguir indicada e é voltada à instrumentalização para elaboração de um projeto de pesquisa atrelado a uma intervenção em sala de aula. O tempo destinado para a realização da prova é de até 3 horas. Não é permitida qualquer tipo de consulta à bibliografia durante a realização da prova.

Bibliografia indicada:

CHIZZOTTI, Antonio. A pesquisa qualitativa em ciências humanas e sociais: evolução e desafios. *Revista Portuguesa de Educação*, 16(2), p. 221-236, 2003.

DAMIANI, Magda et al. Discutindo pesquisas do tipo intervenção pedagógica. *Cadernos de Educação*, Pelotas, v. 45, p. 57-67, maio/ago. 2013.

TRIPP, David. Pesquisa-ação: uma introdução metodológica. *Educação e Pesquisa*, São Paulo, v.31, n.3, p. 443-466, set./dez. 2005.

	ELEMENTOS PERFORMATIVOS NECESSÁRIOS PARA A AVALIAÇÃO GLOBAL DA PROVA DISSERTATIVA
<b>Excelente (100%)</b>	<p>Itens considerados para que uma prova seja considerada excelente:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) O candidato demonstra ter propriedade e clareza sobre os conceitos trazidos na bibliografia indicada, a respeito do que constitui uma pesquisa de intervenção/ação em sala de aula;</li><li>b) O candidato estabelece relação adequada entre os textos indicados e sua própria proposta de pesquisa a ser executada durante o período do mestrado;</li><li>c) O candidato apresenta consistência argumentativa de forma plenamente satisfatória;</li><li>d) O candidato desenvolve a sua escrita com a progressão textual e a adequação semântica esperadas para um texto acadêmico;</li><li>e) O candidato emprega adequadamente os sinais de pontuação, acentuação e ortografia;</li><li>f) O candidato apresenta uma ou mais questões de pesquisa adequadas à proposta do programa e à natureza do mestrado;</li><li>g) O candidato apresenta uma ou mais justificativas alinhada(s) à concepção do curso e à bibliografia indicada.</li><li>h) O candidato pontua objetivos de pesquisa claros e factíveis para a condução da futura pesquisa, sem confundi-los com objetivos pedagógicos.</li><li>i) O candidato apresenta uma síntese de uma proposta de pesquisa com potencial de inovação pedagógica, pontuando, de forma alinhada aos objetivos de pesquisa, os objetivos pedagógicos que deseja alcançar;</li><li>j) O candidato evita clichês e conceitos do senso comum e tem plena familiaridade com os recursos retóricos de uma escrita acadêmica.</li></ul>
<b>Muito bom (90%)</b>	Atende plenamente aos itens “a”, “b”, “c”, “e”, “g”, “h”, “j”. Atende parcialmente aos demais itens.
<b>Bom (80%)</b>	Atende plenamente aos itens “a”, “b”, “c”, “h” e atende parcialmente aos demais itens.
<b>Aceitável (60%)</b>	Atende parcialmente a pelo menos 7 itens.
<b>Inadequado (50% ou menos)</b>	Atende parcialmente a 6 itens ou menos.
<b>Insuficiente (0)</b>	Prova em branco, identificada nominalmente pelo candidato ou que não atende a nenhum dos itens apresentados.

## ANEXO 8

### ORIENTAÇÕES A RESPEITO DA PROVA DE LEITURA EM LÍNGUA ADICIONAL

A prova de leitura em língua adicional é uma prova de caráter discursivo, realizada a partir de dois textos acadêmicos (entre 1.500 e 2.500 palavras cada um) relacionados às temáticas de interesse próprias à área de ensino de línguas e literaturas, ou à área de educação, de forma mais geral. O tempo destinado para a realização da prova é de até 3 horas. Não é permitindo nenhum tipo de consulta a dicionários ou dispositivos online durante a realização da prova.

Rubrica de avaliação da prova de Leitura em Língua Adicional:

	ELEMENTOS PERFORMATIVOS NECESSÁRIOS PARA A AVALIAÇÃO GLOBAL DA PROVA DE LEITURA EM LÍNGUA ADICIONAL
<b>Excelente (100%)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>a) Identifica, com total clareza, as ideias principais e secundárias dos dois textos-fonte;</li><li>b) Extrai, em sua totalidade, fatos, opiniões e posicionamentos apresentados em relação aos textos-fonte;</li><li>c) Formula respostas plenamente compatíveis ao que lhe é solicitado nas questões;</li><li>d) Faz uso, nas respostas, de seleção lexical diversificada e própria para a escrita no meio acadêmico;</li><li>e) Emprega procedimentos adequados de coesão textual (uso de marcadores discursivos, coesão gramatical, coesão lexical, etc.);</li><li>f) Emprega estrutura sintática complexa;</li><li>g) Demonstra domínio das diferenças semânticas estabelecidas entre as duas línguas (falsos cognatos, expressões idiomáticas, etc.);</li><li>h) Demonstra apropriação do conteúdo de cada texto em suas respostas, sem fuga do tema;</li><li>i) Efetua adequadamente reformulações e paráfrases quando necessário, sem lançar mão de tradução literal;</li><li>j) Emprega adequadamente os sinais de pontuação.</li></ul>
<b>Muito bom (90%)</b>	Atende plenamente a, pelo menos, 8 dos 10 itens, em relação aos dois textos.
<b>Bom (80%)</b>	Atende plenamente a, pelo menos, 6 dos 10 itens, em relação aos dois textos.
<b>Aceitável (60%)</b>	Atende plenamente a, pelo menos, 4 dos 10 itens, em relação aos dois textos e atende parcialmente aos demais itens.
<b>Inadequado (50% ou menos)</b>	Atende apenas parcialmente a todos os itens em relação aos dois textos ou não atende plenamente a, pelo menos, 3 itens avaliados em cada texto.
<b>Insuficiente (0)</b>	Prova em branco, identificada nominalmente pelo candidato ou que não atende a nenhum dos itens apresentados.

## ANEXO 9

### MODELO DE FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

(salvar em formato .pdf, assiná-lo e enviar ao e-mail do mestrado [proflinguasunipampa@gmail.com](mailto:proflinguasunipampa@gmail.com). Só serão aceitos recursos que atendam ao formato indicado e estejam devidamente assinados. Cada recurso aceito só será respondido uma única vez).

(NOME), candidato ao processo seletivo para ingresso no Mestrado Profissional em Ensino de Línguas, portador do (CPF ou PASSAPORTE) número (NÚMERO), apresenta recurso ao resultado provisório referente ao seguinte instrumento de avaliação: ( ) Prova dissertativa ( ) Prova de proficiência em leitura em língua adicional.

O pedido de revisão é amparado no(s) seguinte(s) argumento(s):

(Assinatura do Candidato)

Bagé, XX de XXX de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN, Reitor**, em 01/08/2019, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0126957** e o código CRC **78231C4D**.

**Referência:** Processo nº 23100.014171/2019-10

SEI nº 0126957